



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM**  
**10.292.209/0001-20**  
**Resolução TC nº 27, de 13 de dezembro de 2017**



**ANEXO XVI**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período							Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa			Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado			
			Pagamento	Cancelamento	Restabelecimento	Inscrição	Baixa		
<b>3 - Depósitos</b>									
CAM-CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	0,00	209.838,05	209.838,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAM-CONSIGNADO BANCO	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAM-DESCONTO SINDICAL	0,00	2.025,87	2.025,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAM-INSS S/ FOLHA DE PAGTO	0,00	201.586,50	201.586,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAM-INSS S/ SERVIÇOS DE	0,00	9.566,74	9.185,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383,70
CAM-IRRF	0,00	141.596,47	141.596,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAM-ISS	0,00	4.423,62	4.423,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAM-PENSÃO ALIMENTÍCIA	82,52	35.077,84	35.077,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,52
CAM-TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	445,54	445,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS-CONSIGNADO BRADESCO	0,00	28.279,28	28.279,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS-DESCONTO SINDICAL	0,00	2.054,09	785,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.268,18
FMAS-FALTAS	0,00	133,32	133,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS-IMPOSTO SINDICAL	785,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785,91
FMAS-INSS S/ FOLHA DE PAGTO	0,00	69.519,35	67.949,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570,32
FMAS-INSS S/ SERVIÇOS DE	48.547,04	13.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.816,04
FMAS-IRRF	0,00	10.713,28	10.713,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS-ISS	0,00	20.242,64	20.242,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS-PESÃO ALIMENTÍCIA	0,00	5.608,29	5.608,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS-RESTITUIÇÕES	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS-CONSIGNADO BANCO	244.491,85	466.702,50	466.702,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.491,85
FMS-CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	14.491,25	12.954,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,99
FMS-FALTAS	0,00	18.495,66	18.495,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS-IMPOSTO SINDICAL	32.330,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.330,09
FMS-INSS S/ FOLHA DE PAGTO	366,62	503.222,43	503.589,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601,95
FMS-INSS S/ SERVIÇOS DE	773,78	4.925,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.699,51
FMS-IRRF	0,00	304.214,09	304.214,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS-ISS	0,00	7.456,39	7.456,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS-PENSÃO ALIMENTÍCIA	10.233,41	24.436,03	24.436,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.233,41
FMS-RESTITUIÇÕES	0,00	1.248,83	1.248,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS-SINDACS/PE	0,00	699,66	699,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS-SINDICATO DOS ACS	0,00	2.671,02	2.014,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656,04

Nota: A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XVI desta resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em quadros complementares acompanhados de notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se aplicar deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa:

- Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.
- Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não deverão constar deste demonstrativo nem serão computados como restos a pagar.
- Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhado em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.

Documento Assinado Digitalmente por: QIU YAN DA SILVA JUNIOR - RANZARA JUNIOR - HACKE RIVAI DENICIO HILTON DE MEDEIROS  
 Acesse em: <https://cfcce.ce.gov.br/cfp/cfp-salvador>

